



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA**  
Estado do Pernambuco

**DECLARAÇÃO**  
(Item 24 - da Resolução TC Nº 112/2020)

Em atendimento ao item 24 do Anexo I da Resolução T.C nº 112/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos para os devidos fins, que o município de Escada obedeceu ao limite constitucional de despesa de pessoal, efetuando gastos com pessoal abaixo dos 54% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme demonstrado no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020. Não se fazendo necessário, portanto, adotar medidas outras para redução de despesa de pessoal.

Escada, 31 de dezembro de 2020.

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito